



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.374/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte e mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação abaixo especificado:

02.07.01.15.451.0014.1062 – Aquisição de Equipamentos Esportivos para a Praça de Marilândia.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.200,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais, nos termos do Convênio de nº 242/2011, de 24 de novembro de 2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a aquisição de equipamentos esportivos para implantação de "Academia ao Ar Livre", na praça do Distrito de Marilândia, neste Município, bem como autorizado a anular parcialmente, a dotação do presente orçamento abaixo especificada:

02.06.01.28.843.0000.0012 – Pagamento da Dívida Contratada

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 24 de maio de 2012.

(Lindolfo Pena Pereira)

Prefeito Municipal